TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 991/2026 - TRE-MA/PRES/DG/SIS/COSEM/SEGET

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DOD Nº XX/XXXX - TRE- MA/PR/DG/SAF/COSEG/SEGET
(Art. 10 da Portaria TRE-MA xxxx/2023)

UNIDADE DEMANDANTE: SEGET – SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlene Pinheiro Diniz	**MATRÍCULA:** 3099980
E-MAIL: marlene.diniz@tre-ma.jus.br	**TELEFONE:** 98 98737-2236

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A presente demanda tem por objetivo justificar a necessidade de contratar empresa especializada na **gestão da frota oficial** do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), contemplando o gerenciamento, controle e apoio à manutenção dos veículos institucionais.

A contratação é imprescindível para **assegurar a operação regular, segura e eficiente da frota oficial**, que desempenha papel fundamental no suporte logístico às atividades administrativas e judiciais da Justiça Eleitoral, inclusive durante períodos críticos como eleições, revisões de eleitorado, ações itinerantes, transporte de materiais permanentes e recolhimento de matérias para reciclagem/doação. A medida visa garantir a **continuidade dos serviços públicos**, em observância aos **princípios da eficiência** (art. 11) e **continuidade do serviço público** (art. 19), ambos previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços está previsto para o dia 15/12/2026, com vigência de 4 (quatro anos), podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada.

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A informação quanto à disponibilidade orçamentária será prestada pela unidade competente no decorrer da instrução processual.
4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome Marlene Pinheiro Diniz	Nome Rodolfo Medeiros de Campos

São Luís, 31 de Julho de 2026.

Marlene Pinheiro Diniz – Matrícula 3099980



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ**, **Técnico Judiciário**, em 30/10/2026, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2931203** e o código CRC **17AD74FA**.

0012424-66.2026.6.27.8000	2931203v2